PROJETO DE LEI Nº 21/2020

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES REFERENTE À APLICAÇÃO DE RECURSOS DERIVADOS DE MULTAS DE TRÂNSITO APLICADAS NO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, de autoria dos Vereadores Rafael Cabral Felisberto, Celso Gregório e Antônio Pizoni, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica assegurada a divulgação de demonstrativo de arrecadação e destinação dos recursos decorrentes das multas de trânsito aplicados no Município de Matelândia.

Art. 2º A divulgação será feita, anualmente, na página principal do site oficial da Prefeitura Municipal Matelândia.

Art. 3º Os demonstrativos deverão conter, pelo menos, as seguintes informações:

I – número total de multas de trânsito aplicadas, mensalmente, detalhada pelo tipo de infração cometida;

II – valor total arrecadado, mensalmente, com multas de trânsito; e

III – a quem foram destinados os recursos arrecadados e quanto cada um aplicou em:

- educação de trânsito;
- sinalização;
- engenharia de tráfego e de campo;
- fiscalização de trânsito, e
- outros.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Matelândia,
Aos 4 dias do mês de março de 2020.

Rafael Cabral Felisberto
Vereador

Celso Gregório
Vereador

Antônio Pizoni
Vereador

JUSTIFICATIVA

Senhores(a) Vereadores(a):

Transparência pública é dever dos governantes e direito dos cidadãos.

A proposta é que todos tenham acesso, com clareza, às informações sobre gestão financeira ligada ao dinheiro recolhido nas multas de trânsito aplicadas em nossa cidade.

A divulgação das infrações de trânsito e dos valores arrecadados por elas, irá colaborar para uma administração mais transparente e democrática. Tal fato demonstra respeito ao cidadão, além do fato que a transparência pública é um dos objetivos essenciais da moderna Administração Pública.

Acredito que, certamente, com a divulgação dos dados na forma proposta pela Lei, haverá um maior controle pela sociedade em geral e dando maior transparência à coisa pública.

Assim, pela grande relevância do presente Projeto de Lei, que em nenhum momento implicará em aumento dos gastos públicos, e somente trará mais benefícios ao serviço público, contamos com o valioso apoio dos meus pares para aprovação do presente projeto.

Matelândia, 4 de março de 2020.

Rafael Cabral Felisberto
Vereador

Celso Gregório
Vereador

Antônio Pizoni
Vereador

COMUNICADO AO PLENÁRIO
Em ___/___/20__